



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI N° 248/2008
Data: 27/06/2008

PUBLICADO NO JORNAL	
Jornal de Beltrão	
Exemplar nº	3.783
Data	28 / 06 / 2008

Súmula: Abre Crédito Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, do exercício de 2008, até o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.002 - Manutenção das Atividades de Saúde
10.511.00131-079 - Sistema de abastecimento d'água

4490.51.00.00 - c/ 2240 - F 31763 - Obras e Instalações

R\$ 92.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito será utilizado os recursos de convênios firmados com o governo federal e os rendimentos dos mesmos assim especificado.

Fonte	Valor R\$
31763 - Contrato de Repasse 0235771-90/2007 - MDA/Caixa	R\$ 92.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 27 de Junho de 2008.


Adair Ceccatto
Prefeito